



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 231/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da ‘rua projetada 2’, situada no bairro Rocha Leão, como ‘Rua Serpe Valadão’

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 2, situada no bairro Rocha Leão, como **Rua Serpe Valadão** no município de Rio das Ostras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, poderá providenciar a devida atualização do logradouro em mapas oficiais, cadastro imobiliário, sistema tributário, e demais registros públicos municipais, bem como a confecção e instalação das placas de identificação com o novo nome da rua.

Art. 3º O Poder Executivo poderá oficiar os Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e demais órgãos competentes, solicitando a criação e atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a via nomeada, a fim de garantir o pleno acesso dos moradores e comerciantes aos serviços postais e de entrega.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo normas complementares e procedimentos necessários para sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 26 de agosto 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

VEREADOR-AUTOR



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear **Serpe Valadão**, figura de grande relevância para o bairro Rocha Leão. Serpe Valadão foi um dos fundadores do bairro, presbítero da Igreja Batista local e ferroviário aposentado da estação do bairro. Sua dedicação à comunidade contribuiu para o desenvolvimento social e espiritual da região, sendo justo que seu nome permaneça na memória coletiva por meio da denominação de uma rua.

Rio das Ostras-RJ, 26 de agosto de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR